



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. **Introdução**
2. **O Planejamento Urbano em São Paulo**
 - 2.1. Plano Diretor Estratégico
 - 2.2. Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo
 - 2.3. Planos Regionais
 - 2.4. Planos de Ação das Subprefeituras
3. **Planos de bairro: o último nível do planejamento urbano municipal**
4. **Exemplo de plano de bairro: Jardim Lapenna**
5. **Bibliografia**



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. Introdução

Este material busca introduzir o debate sobre os Planos de Bairro, trazendo suas principais características e potencialidades para a cidade.

Ainda pouco explorados no município, os Planos de Bairro são o nível mais local do planejamento urbano da Cidade de São Paulo, e foram instituídos pelo Plano Diretor Estratégico de 2014.

Este guia foi formulado conjuntamente pela Prefeitura de São Paulo e as organizações da sociedade civil do Fórum de Gestão Compartilhada. O trabalho é parte do 2º Plano de Ação em Governo Aberto, que em seu compromisso 2 estabelece a criação deste material.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

2. O Planejamento Urbano em São Paulo

2.1 Plano Diretor Estratégico

O Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (ou PDE) é uma lei municipal que orienta o desenvolvimento e o crescimento da cidade até 2029. (Lei 16.050/14 de 31 de julho de 2014)

Elaborado com a participação da sociedade, o PDE define um conjunto de diretrizes, estratégias e medidas para ordenar a transformação do município, implicando em novas regras que devem ser seguidas tanto pelo poder público como pela iniciativa privada. Estas mudanças têm como objetivo uma cidade mais democrática, inclusiva, ambientalmente responsável e, ao mesmo tempo, produtiva, garantindo qualidade de vida para todas e todos aqueles que vivem e/ou frequentam São Paulo.

2.2. Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

Dando prosseguimento a este processo e visando a aplicação e detalhamento das diretrizes do PDE, foi realizada a revisão participativa da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (também conhecida como Lei de Zoneamento), aprovada em fevereiro de 2016, e em seguida a revisão participativa dos Planos Regionais das Subprefeituras, decretados em dezembro de 2016.



Um plano para socializar os ganhos da produção imobiliária



Um plano para melhorar a mobilidade urbana



Um plano para reorganizar as dinâmicas metropolitanas



Um plano para promover o desenvolvimento econômico da cidade



Um plano para preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais



Um plano para assegurar o direito à moradia digna para quem precisa



Um plano para qualificar a vida urbana nos bairros



Um plano para orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público



Um plano para incorporar a agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade



Um plano para fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade

Fonte: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

2.3 Planos Regionais (Lei 16.050/14 e Decreto 57.537/2016)

Os Planos Regionais são instrumentos de planejamento e gestão da política urbana que têm como objetivo detalhar as diretrizes do Plano Diretor Estratégico no âmbito de cada subprefeitura, articulando as políticas públicas para a região e detalhando questões urbanístico-ambientais no território. Eles foram elaborados com extensa participação social em 2016 e terão duração igual à do Plano Diretor, isto é, são válidos até 2029.

A implementação de diretrizes e ações prioritárias previstas no Plano Diretor são atribuição das secretarias municipais e das subprefeituras. Para tanto, o PDE determina que as secretarias desenvolvam seus planos setoriais ou temáticos, como o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Plano Municipal de Habitação, o Plano Municipal de Mobilidade, dentre outros. Contudo, para que cada uma delas possa articular suas ações com as demais, de modo a enfrentar os desafios impostos pelas especificidades dos territórios, é necessário estabelecer fóruns de debate e discussão com todos os técnicos envolvidos e a população. Essa articulação entre ações setoriais e demandas territoriais é o principal objetivo dos Planos Regionais das Subprefeituras.

Os Planos Regionais podem indicar áreas com maior demanda por equipamentos sociais, áreas verdes e parques; propor melhores conexões entre as áreas da cidade, os equipamentos públicos e as ciclovias; propor intervenções nos espaços públicos, articulando-os aos equipamentos existentes e às ações públicas previstas no território; propor a qualificação de ruas e praças, criando melhores condições de circulação, acessibilidade, permanência e uso. Mais detalhes sobre o desenvolvimento dos Planos Regionais e sobre como os territórios foram demarcados nos chamados Perímetros de Ação podem ser encontradas no site Gestão Urbana <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>.

2.4 Planos de Ação das Subprefeituras

Para qualificar a territorialização e dar aplicação no curto prazo às diretrizes de longo prazo do PDE e dos Planos Regionais, o Plano Diretor determinou a criação de Planos de Ação das Subprefeituras. Estes documentos devem ser elaborados em até 180 dias após a publicação do Programa de Metas e têm vigência de quatro anos. Os Planos de Ação buscam compatibilizar o Programa de Metas com os planejamentos de longo prazo previstos, definindo a priorização e detalhando as propostas dos respectivos Planos Regionais. As subprefeituras devem elaborar seus respectivos Planos de Ação, orientadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, acompanhadas por seu Núcleo Regional de Planejamento. Ao mesmo tempo, lembrando o princípio participativo, para definir as diretrizes e perímetros prioritários, serão realizadas dinâmicas com os Conselhos Participativos Municipais, assim como as propostas finais devem ser apresentadas em audiência pública e todos os produtos amplamente divulgados na internet.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

3. Planos de Bairro: o último nível do planejamento urbano municipal

Os Planos de Bairro são instrumentos de planejamento urbano local que têm como objetivos:

- articular as questões locais com as questões estruturais da cidade;
- fortalecer a economia local e estimular as oportunidades de trabalho;
- estabelecer diretrizes para a implantação de mobiliário urbano, padrões de piso e de equipamentos de infraestrutura, garantindo acessibilidade e mobilidade dos pedestres, sobretudo aqueles portadores de necessidades especiais;
- levantar as necessidades locais por equipamentos públicos, sociais e de lazer;
- relacionar as unidades de paisagem em que se ambientam, os equipamentos, políticas e projetos nos setores urbanos em que se inserem, considerando os planos setoriais no que se refere às questões físico-territoriais;
- identificar as manifestações artísticas e culturais, a fim de fomentar a preservação da memória dos bairros, as identidades culturais e geográficas, bem como apoiar a preservação do patrimônio imaterial;
- identificar o patrimônio ambiental local, propondo estratégias para sua conservação (Art.350 PDE)

Para tanto, devem obedecer às seguintes diretrizes :

- identificação de diferentes demandas urbanas, sociais e ambientais a partir de: pesquisas de campo realizadas junto aos moradores dos bairros; análises de dados produzidos por diferentes órgãos de pesquisa; e análises de estudos existentes -- ou seja, entender o território e elaborar um diagnóstico para o mesmo é fundamental para construir um bom plano;
- utilização de metodologias participativas nas diferentes etapas de elaboração dos planos -- o Plano deve ser feito com participação da população em todas as etapas!;
- aplicar, na elaboração do plano, uma abordagem interdisciplinar: isto é, para entender o território, é necessário olhar para todas seus aspectos (econômico, social, ambiental, etc). (PDE, Art. 349)

Segundo o Plano Diretor Estratégico, os Planos de Bairro podem ser formulados pelas associações de representantes de moradores ou pelas Subprefeituras, com a participação dos Conselhos Participativos Municipais e acompanhamento do Legislativo e do Núcleo de Planejamento de cada Subprefeitura. (PDE, Art. 347. § 1º). Neste sentido, são um instrumento valioso de organização e articulação das demandas do bairro, fomentando a participação social e o controle social na região.

Ainda, a mesma lei define que os Planos de Bairro serão aprovados pelos Conselhos Participativos Municipais. Posteriormente, serão debatidos pelo Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU). (Art. 348. § 3º)



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Após a aprovação do Plano de Bairro, as ações nele elencadas poderão ser implementadas pelo Poder Público, com o acompanhamento do respectivo Conselho Participativo. Ações que dependam de aprovação legislativa, tais como uso e ocupação do solo, alinhamento viário, criação de ZEIS, ZEPEC e ZEPAM, dentre outras, deverão ser objeto de lei específica. (Art. 348 § 4º)

As propostas dos planos de bairro podem ser levadas à discussão também em outros espaços de debate e formulação de políticas.

O processo participativo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) é um deles! Chamado de orçamento cidadão, é um espaço para discutir e colher contribuições da população em relação ao orçamento da Prefeitura de São Paulo. Desde 2020, esta construção acontece no portal Participe+.

O portal Participe+ é o portal para participação social online da Prefeitura de São Paulo. Nele estão disponíveis, além do orçamento cidadão, processos de consultas públicas e votações; que também podem ser usados como espaços de debate para as propostas construídas nos planos de bairro.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

4. Exemplo de Planos de Bairro: o Jardim Lapenna

O Jardim Lapenna é um bairro localizado na zona leste de São, na Subprefeitura de São Miguel Paulista. A criação de seu plano de bairro do foi iniciada em 2017, a partir da mobilização de uma rede de organizações locais da sociedade civil, com apoio da Fundação Tide Setúbal e assessoria técnica do Centro de Política e Economia do Setor Público da Fundação Getúlio Vargas .

Com extensa participação da população local, o plano foi desenvolvido em três fases: (i) diagnóstico do bairro, (ii) construção e discussão de propostas para sua melhoria, (iii) e pactuações e estratégias básicas de implementação. A mobilização contou com um conjunto amplo de atividades para envolvimento da população, incluindo ações voluntárias; divulgação em redes sociais; eventos em escolas, equipamentos públicos de saúde e esporte; atividades culturais; oficinas de trabalho; entre outros. Além disso, a construção do plano contou com a instituição de um Colegiado do Bairro Jardim Lapenna, do qual participaram lideranças locais e representantes de instituições do Bairro.

O Plano de Bairro do Jd. Lapenna se divide em quatro desafios, para os quais se desdobram ações específicas:

- Desafio 1 - Fortalecer uma organização comunitária atuante e efetiva
- Desafio 2 - Promover um bairro em harmonia com seu meio ambiente
- Desafio 3 - Fortalecer o bairro do Jardim Lapenna
- Desafio 4 - Assegurar infraestrutura e qualificar os equipamentos existentes

Para saber mais sobre este trabalho, você pode baixar o Plano aqui.



E o guia que conta mais detalhes sobre este processo aqui.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

5. Bibliografia

CIDADE DE SÃO PAULO. Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. . São Paulo, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-sao-paulo-sp>.

CIDADE DE SÃO PAULO. Decreto 57.537, de 16 de dezembro de 2016. . São Paulo, Disponível em: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/legislacao/decreto-no-57-537-de-16-de-dezembro-de-2016/>

FUNDAÇÃO TIDE SETÚBAL. Plano de Bairro Jardim Lapenna. São Paulo: Fundação Tide Setúbal, 2019. Disponível em: <https://fundacaotidesetubal.org.br/downloads/publicacoes/2979/plano-de-bairro-jardim-lapenna>.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Gestão Urbana - Prefeitura de São Paulo. Disponível em: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Ficha técnica

Elaboração

Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos - Supervisão para Assuntos de Governo Aberto

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Coordenadoria de Planejamento Urbano
PLANURB

Fundação Tide Setúbal

Revisão

Grupo de Trabalho do Compromisso 2 do 2º Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo

Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos - Supervisão para Assuntos de Governo Aberto

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Coordenadoria de Planejamento Urbano
PLANURB

Projeto Gráfico e Publicação

Secretaria Municipal das Subprefeituras